

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 013/GAB/PREF/13
AUTÓGRAFO Nº 011/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$: 105.623,78** (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2012, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
P/A A SER CRIADO	Convênio nº 700955/FNDE/2011 - PROINFANCIA		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material Permanente	F-A CRIAR	105.623,78
Total do Crédito Especial			105.623,78
.			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFont e	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendiment o	Resto s a Pagar	Recursos não Comprometi -dos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livr e	Fonte
0112	PROINFANCI A	28.015 -1	105.623,78		105.623,78		105.623,7 8
TOTAL.....			105.623,78		105.623,78		105.623,7 8
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							105.623,78

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 19 de abril de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO